



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.057, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

DENOMINA DE JAIR RONCHI O CENTRO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E DE EVENTOS DO DISTRITO DE ARAGUAYA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, denominado de “**Jair Ronchi o Centro Educacional, Esportivo e de Eventos do Distrito de Araguaya**”, o novo ginásio de esportes, localizado na Rua Jorge Latavanha, no Distrito de Araguaya, neste Município.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de março de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.057 / 2019

EM 26 / 03 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 016/2019 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior